



Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.066 - de 02 de Fevereiro de 1990

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ' DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES ' DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA ' CONSTITUINTE MUNICIPAL.

O POVO do Município de CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de NCz\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS), em substituição de dotações do orçamento vigente, até o limite autorizado, visando atender as despesas decorrentes da instalação e funcionamento da Câmara Constituinte Municipal.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Campina Verde, Estado de Minas Gerais, em 02 de fevereiro de 1.990, 52º ano da emancipação político-administrativa.


LEON CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal